



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para suprir demanda de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 766, de 09 de março de 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da Câmara Municipal de Morro da Garça, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

- Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia – CPF 370.XXX.XXX-78 – Matrícula 97.

Membros:

- Flavia de Freitas Maia – CPF 001.XXX.XXX-02 – Matrícula 389.

- Valdenia de Freitas Matos e Reis – CPF 897.XXX.XXX-87 – Matrícula 56.

Art. 2º A Seleção Pública de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será de responsabilidade da Câmara Municipal de Morro da Garça, competindo à Comissão de Seleção e Avaliação a fiscalização, coordenação e execução de todas as etapas do certame, nos termos do edital.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação praticar todos os atos necessários à condução, análise, julgamento e classificação dos candidatos, bem como decidir os casos omissos ou duvidosos, observada a legislação aplicável e as regras estabelecidas no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Parágrafo único. A Comissão atuará com autonomia técnica na condução do processo seletivo, nos limites do edital e da legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão requisitar, junto à Presidência da Câmara Municipal, os recursos materiais e administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO
MARIZ
ROCHA:01362890618

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
ROCHA:013 618
Dados: 2026.03.17 14:55:16
-03'00'

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal